



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Processo nº 1323/2021

Campo Largo, 27 de julho de 2021

Em atenção ao requerimento nº 928/2021, formulado pelo Ilustre Vereador André Trevisan Gabardo, referente à regulamentação da Lei nº 3206/2020, venho através deste, agradecer a indicação, contudo, considerando que a propositura pretende vedar a comercialização de produto que não é considerado proibido ou de venda restrita, é preciso que seja realizada análise jurídica quanto a legalidade do pretendido, bem como avaliar o impacto econômico no comércio local, o que poderia ensejar, inclusive, na perda de receita tributária.

Portanto, após os estudos prévios, oportunamente será avaliado o requerimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

  
Maurício Rivabem  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Pedro Barausse**

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr